



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Suprimentos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. SEI-080004/001807/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO

Enquadramento legal: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

OBJETO: Aquisição POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de água mineral, sem gás, envasada em galões de 20 (vinte) litros, onde a empresa fornecerá o referido galão, será fornecido em forma de comodato pelo período de 06 meses, atendendo às necessidades vitais dos funcionários, colaboradores e visitantes deste Instituto Vital Brazil, sua Fazenda Vital Brazil e Unidade de Xerém.

FAVORECIDO: Razão Social: DISK AGUA DO FABIO LTDA. Nome Fantasia: DISK AGUA DO FABIO - CNPJ 15.028.943/0001-08. Situada na Rua Noronha Torrezão, nº435. Loja:4. Cep: 24240-183 -Bairro: Santa Rosa - Município: Niterói/ RJ. E-mail: rscardinot@gmail.com

ITEM 1 - Água, tipo: água mineral, composição: natural sem gás, fornecimento: galão de 20 litros - Código do Item: 8960.001.0018. ID846. Cod Almox:99261 - Quantidade Semestral: 2.400.

Valor unitario: R\$12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) - Valor total: R\$31.080,00 (trinta e um mil oitenta reais).

Número:0069

Fonte: 15001000000000 / 1501000000000

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2923 / 2971.10.303.0495.8345

JUSTIFICATIVA

A aquisição de água mineral sem gás, envasada em galões de 20 litros, destina-se a suprir a emergência para fornecimento de maneira eficaz e contínua as necessidades hídricas essenciais de funcionários, colaboradores e visitantes do Instituto Vital Brazil, da Fazenda Vital Brazil e da Unidade de Xerém.

Esta medida visa garantir o bem-estar e a hidratação adequada de todos os envolvidos nas atividades diárias das nossas instituições, promovendo um ambiente de trabalho e recepção mais saudável e produtivo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme determinação prevista nos artigos 30, II e § 1º, “h”; 38, § 1º; 90 e 91 do RILC/IVB e artigo 58 da Lei Federal nº 13.303/2016 é necessário que o contratado apresente os seguintes documentos:

Para fins de comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, nos termos do artigo 91, inciso I do RILC do IVB, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

II - Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Para fins **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, nos termos do artigos 91 e seguintes do RILC do IVB, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, nos termos do artigo 90, IV e 91 do RILC;

III - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (certidão da SRF ou PGFN), Estadual (certidão conjunta, ou não, do ICMS e Dívida Estadual) ou e Municipal do domicílio ou sede do licitante (certidão negativa de débitos junto ao município) , que será realizada da seguinte forma, nos termos do artigo 90 e 91 do RILC;

IV - Certificado de Regularidade do FGTS, nos termos do artigo 90, II e 91 do RILC; e

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do artigo 90, II do RILC.

15.3 – Para fins de comprovação **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**, dependendo do tipo de produto/prestação do serviço, nos termos do artigo 93 do RILC, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante, segundo cálculo de índices contábeis adequados ao objeto da licitação e previstos no ato convocatório.

II – Capital social mínimo de 10% do valor estimado total da futura contratação;

III – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo órgão judiciário competente da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme determinação do artigo 92 do RILC do IVB e Enunciado 39 da PGE/RJ, para que a empresa esteja em condições de celebrar contrato com o IVB, a empresa deverá comprovar a sua **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão(ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, serviços de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto deste termo de Referência, registrado(s) no conselho profissional competente. Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados. O atestado de capacidade técnica deverá conter obrigatoriamente a especificação do serviço, a identificação do órgão que está fornecendo o atestado, a identificação, a assinatura e o telefone para contato do responsável pelo setor do objeto em questão do órgão.

Os documentos de qualificação técnica listados acima encontram-se anexados conforme;

Documentação Disk Agua do Fábio (114716496)

Documentação Sócio (114715547)

Dados Bancários (114715160)

Registro de Ocorrência SIGA e TCU - Compilados (114715677)

Stella Romanos

Diretora Administrativa

Instituto Vital Brazil

ID 342718-72

Niterói, 29 de Setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 29/09/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114959770** e o código CRC **52CDF540**.

Referência: Processo nº SEI-080004/001807/2025

SEI nº 114959770

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Considerando o contido no presente Processo Administrativo e no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação 022/2025 114959770, o qual acolho, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 nos seguintes termos:

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A - CNPJ: 30.064.034/0001-00

FAVORECIDO: DISK AGUA DO FABIO LTDA - CNPJ: 15.028.943/0001-08

OBJETO: Aquisição POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de água mineral, sem gás, envasada em galões de 20 (vinte) litros, onde a empresa fornecerá o referido galão, será fornecido em forma de comodato pelo período de 06 meses, atendendo às necessidades vitais dos funcionários, colaboradores e visitantes deste Instituto Vital Brazil, sua Fazenda Vital Brazil e Unidade de Xerém.

VALOR TOTAL: R\$31.080,00 (trinta e um mil oitenta reais)

Alexandre O. Chieppe

Diretor Presidente

ID 563528-4

Niterói, 29 de Setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 30/09/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **114960106** e o código CRC **96D2FF05**.

Referência: Processo nº SEI-080004/001807/2025

SEI nº 114960106

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: